



Município de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 2.860, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984 :

(Dispõe sobre a prorrogação de prazos -
estabelecidos na Lei nº 2.591, de 06
de maio de 1981).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados por mais dois a
nos, a contar de 20 de agosto de 1984, os prazos estabelecidos no Ar
tigo 3º, caput, da Lei nº 2.591, de 06 de maio de 1981.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
09 de novembro de 1984, 424º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

~~Prefeito Municipal~~

Registrada na Secretaria Municipal de Administr
ção-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Po
taria Municipal em 09 de novembro de 1984.